



OFÍCIO N. 576/2021/UNICORP

Salvador, 17 de maio de 2021.

A sua Excelência o Senhor

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta.

Assunto: Curso de Regularização de Registros Imobiliários Urbanos e Rurais – Contratação do Tutor Vicente de Abreu Amadei.

Com o propósito de dar efetividade e continuidade ao processo de formação e capacitação de Magistrados e Servidores, instrumentalizando-os para uma melhor prestação de serviços e sendo aberto também aos Delegatários de Registro de Imóveis, Assessores e Analistas que possuam atuação judicial e extrajudicial nos Registro de Imóveis, esta magistrada Coordenadora-Geral, **propõe** a contratação do Tutor Desembargador **Vicente de Abreu Amadei**, para a Ação de Capacitação e Treinamento nominada "**CURSO DE REGULARIZAÇÃO DE REGISTROS IMOBILIÁRIOS URBANOS E RURAIS**", na modalidade à distância, durante o período de **30/04 a 18/06/2021**, com carga horária total de **35h e 30min**, consoante detalhado no Plano de Curso elaborado por esta Universidade em conjunto com as Corregedorias Geral e do Interior, desta Corte de Justiça.

A iniciativa de capacitação da Universidade Corporativa referente ao Curso Regularização de Registros Imobiliários Urbanos e Rurais, que contará com a oferta de 50 (cinquenta) vagas, visa a atender as normas relativas à regularização fundiária urbana e rural, e qualificar, preferencialmente, os Magistrados deste Tribunal de Justiça viabilizando ao Poder Judiciário ser instrumento de regularização e de resolução de conflitos fundiários

\wbf\fsro\RR



individuais e coletivos, mediante a prestação de uma atividade jurisdicional justa, efetiva e adequada, no âmbito judicial e dos cartórios extrajudiciais do Estado da Bahia.

Consta detalhada no Plano de Curso, confeccionado por esta Escola em conjunto com as Corregedorias do TJBA, a justificativa que deu ensejo à presente ação de capacitação.

“Os magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia devem estar capacitados para o enfrentamento de questões complexas envolvendo governança fundiária e conflitos relativos ao domínio e à posse em imóveis urbanos e rurais. Para tanto, torna-se necessária a assimilação de institutos de matérias específicas, a exemplo do Direito Registral Imobiliário, bem como o estudo de diretrizes para a verificação de documentos técnicos e de informações cadastrais e registrais, a fim de que a compreensão dos institutos jurídicos atinentes à regularização fundiária possa ser utilizada para maior efetividade da prestação jurisdicional em processos judiciais e administrativos que envolvam essa temática.

Esta temática foi abordada inicialmente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, através do Webinário sobre Regularização Fundiária Rural, em janeiro de 2021, desdobrando-se agora em Capacitação de Regularização de Registros Urbanos e Rurais, o que possibilitará aprofundamento, a partir do enlace com questões ainda mais específicas do mundo extrajudicial de atenção ao Judiciário baiano, notadamente nos conflitos fundiários do Estado.”

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, "**Curso Regularização de Registros Imobiliários Urbanos e Rurais**", na modalidade à distância-EAD, está em consonância com o art. 1.º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, alínea a, § 2º, incisos I, II, VII e VIII; o art. 3º, inciso I, o art. 6º, §1º, inciso II da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

Do quantitativo total da carga horária acima indicada, **3 horas/aula** serão referentes à prestação de serviços pelo Tutor Desembargador Vicente de Abreu Amadei, para ministrar **aula específica** sobre o Tema "**Corregedoria Permanente: Reclamações; Dúvidas e Providências; Jurisdição e o Registro de Imóveis**", no dia **21/05/2021**, conforme Plano de Capacitação elaborado pela UNICORP em parceria com as Corregedorias do TJBA.

O presente Curso contemplará as disposições preconizadas pela **Lei Federal n. 6.015/1973** (dispõe sobre os registros públicos) e a **Lei Federal n. 6.766/1979** (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano) e constantes nos diversos **Provimentos e Resoluções** editados pelo Conselho Nacional de Justiça (regulamentado pela **Resolução CNJ n. 67/2009** que aprovou o seu Regimento Interno), acerca da matéria, a exemplo do **Provimento CNJ n. 44/2015**, que estabeleceu normas gerais para o registro da regularização fundiária urbana.

\\wbf\fsro\RR



Abordará, também, os aspectos gerais sobre Organização Judiciária (Lei Estadual n. 10.845/2007 - dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciária do Estado da Bahia, a administração e o funcionamento da Justiça e seus serviços auxiliares), bem como as atribuições da Corregedoria Geral de Justiça, Corregedoria das Comarcas do Interior, Corregedoria Permanente e, também, os procedimentos disciplinados pela Lei Estadual n. 12.209/2011 (dispõe sobre o processo administrativo, no âmbito da Administração direta e das entidades da Administração indireta, regidas pelo regime de direito público, do Estado da Bahia). Tais temáticas estão voltadas à aplicação do conhecimento no âmbito do Poder Judiciário, evidenciadas durante o tratamento diário de questões judiciais referentes aos fatos jurídicos específicos, quais sejam, tratamento de conflitos fundiários urbanos e rurais e sua regularização.

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola a partir **do seu cadastro, figurando em Banco de Docentes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, da Unicorp, por indicação do setor demandante, mediante exame curricular, conforme atuação anterior realizada em cursos de capacitação**, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:

I - análise curricular;

II – domínio do conteúdo a ser ministrado;

III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;

IV - participação em oficinas pedagógicas;

V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;

VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.

§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;

§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.

Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, o Tutor e

\\wbf\fsro\RR



Desembargador **Vicente de Abreu Amadei** foi indicado por meio de expediente da Juiz Assessora Especial da Corregedoria das Comarcas do Interior TJ/BA, Dra. **Liz Rezende de Andrade**, e do Juiz Assessor Especial da Corregedoria-Geral de Justiça, Dr. **Joselito Miranda** (conforme demonstra o extrato do e-mail enviado), por deter notório saber jurídico sobre a temática, conforme se depreende, também, do cadastro na Plataforma Lattes, e cuja experiência, constata-se no breve currículo abaixo.

- O Tutor **Vicente de Abreu Amadei** é Desembargador no Tribunal de Justiça de São Paulo. É Bacharel em Direito pela FADUSP. Palestrante em cursos de especialização na PUC/SP-COGAE, na Escola Paulista da Magistratura (EPM) e autor de livros e diversos artigos publicados, especialmente nas áreas do direito imobiliário, urbanístico, ambiental urbano, registral e notarial. Membro da Academia Brasileira de Direito Registral Imobiliário, da Academia Notarial Brasileira e da Academia Maranhense de Direito Notarial e Registral.

Registre-se que, a partir das qualificações observadas acerca da indicação proposta pelos Juízes Auxiliares das Corregedorias, o Tutor acima destacado está habilitado para ministrar aulas na ação formativa, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

Considerando o Plano de Capacitação da UNICORP, a Metodologia Pedagógica, Ementa e Forma de Avaliação serão da seguinte maneira:

- **Metodologia:** Proposta pedagógica de curso realizado na modalidade a distância, estruturado em 8 (oito) módulos, tendo o aluno como protagonista do processo de ensino aprendizagem, ancorado na ética e humanismo, alinhado às Diretrizes de Educação Profissional Nacional e da UNICORP. Para tanto, serão oportunizados encontros síncronos, realizados, preferencialmente, às sextas-feiras, conforme descrito no tópico 7.1 (Programação), no turno matutino, entre 08h e 12h.

Haverá, ainda, grupo de discussão no *Whatsapp*, visando a possibilitar momentos de reflexão e compartilhamento de experiências, e a utilização da plataforma de educação a distância da UNICORP (*moodle*), para disponibilização de materiais de aula e leituras complementares, ambos administrados por Tutor responsável pela Ação Educativa, de acordo com o tópico 7.2.

- **Ementa:** Atuação do Juiz Corregedor Permanente. Reclamações. Intervenção nos serviços extrajudiciais: hipóteses de cabimento, procedimento e afastamento cautelar. Suscitação de dúvida direta e inversa. Pedido de Providências. Regularização e anulação de registros. Nulidade de pleno direito. Vícios intrínsecos e retificação. Atos judiciais e o registro de imóveis: especialidade, continuidade e disponibilidade em títulos judiciais. Títulos Judiciais x Ordens Judiciais.

- **Forma de Avaliação:** Nesta proposta educativa, entende-se avaliação como um

\wbf\fsro\RR



processo que ocorre durante toda a sua realização, sendo esta compreendida como formativa, contínua e sistemática, ocorrendo nas dimensões individual e coletiva. Para tanto, considera-se as seguintes perspectivas:

- **Frequência** – O registro da presença dos participantes será realizado a partir do acesso às aulas, que serão ministradas de forma síncrona através do aplicativo institucional de videoconferência do TJBA: Lifesize;
- **Do Curso** - O participante preencherá formulário eletrônico de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da UNICORP, tais como a estrutura do curso (quanto ao programa e metodologia aplicada), adequação de carga horária ao desenvolvimento dos temas, desenvolvimento dos temas de acordo com os objetivos específicos, avaliação dos tutores, qualidade da infraestrutura tecnológica, qualidade do material de apoio e da equipe da Escola, entre outros.

A Contratação do Tutor e Desembargador **Vicente de Abreu Amadei**, CPF n. 085.270.668-58, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado à Tutoria, em cumprimento à Lei Estadual n. 14.040, de 20/12/2018.

Docente	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor (R\$) Hora/Aula
Vicente de Abreu Amadei	3h	Tutoria	178,12

Assim sendo, investida da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, caput e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2020, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral desta Universidade Corporativa, **Desembargador Nilson Soares Castelo Branco**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a execução de aula sobre o tema **“Corregedoria Permanente: Reclamações; Dúvidas e Providências; Jurisdição e o Registro de Imóveis”**, no **"CURSO REGULARIZAÇÃO DE REGISTROS URBANOS E RURAIS"**, que ocorrerá no dia **21/05/2021**, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Docente	Horas/aula	Período de Execução das Aulas
Vicente de Abreu Amadei	3h	21/05/2021

\wbf\fsro\RR



Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,



RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO
Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP

\wbf\fsro\RR

